



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 16 /2018 - CEOF
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

**Ao Projeto de Lei nº 2.165/2018 que
"Altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de
2018, que dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício financeiro
de 2019 e dá outras providências".**

Dê-se ao subitem 2.20.5 do Anexo IV – Autorizações específicas relativas a despesa de pessoal, a seguinte redação:

PODER EXECUTIVO

**I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO
ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES**

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
2.20.5 - Concursos	Monitor de Gestão Educacional	600	4.104.380,57	5.887.419,43	7.653.949,71

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo garantir a nomeação decorrente de concurso público de 600 cargos para Monitor de Gestão Educacional.

Portanto, com o objetivo inicial de ampliar o acesso da população do Distrito Federal à educação, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em

Recebido Original em
11/12/18 às 10:44h
Servidor Nadia 20341


Deputado DELMASSO
Deputado Distrital